

INFORMAÇÃO - PROVA

EDUCAÇÃO MUSICAL (12) – PROVA PRÁTICA

MAIO 2021

Duração da Prova: 45 minutos

6.º Ano de Escolaridade

Despacho normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março; Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março

Ano letivo de 2020/2021

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2021, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação
2. Caracterização da prova
3. Critérios gerais de classificação
4. Material
5. Duração

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Musical e permite avaliar o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do ensino básico, passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os três domínios de referência: Apropriação e Reflexão; Interpretação e Comunicação; Experimentação e Criação.

2. Caracterização da prova

A prova terá duas componentes práticas.

Primeira parte – Audição de excertos musicais que visam avaliar o reconhecimento auditivo dos conteúdos relacionados com as características básicas do som. O examinando terá de escolher e ordenar as sequências após a audição das mesmas. Esta secção será constituída por quatro grupos com um total de seis itens e terá a pontuação máxima de 40 pontos.

Quadro 1 - Distribuição da cotação da primeira parte

Grupos	Domínios	Exercícios e número de itens	Pontuação
I	Timbre	Sequências de instrumentos musicais e suas famílias (2 itens)	16

II	Duração	Sequência de andamentos (1 item)	6
III	Duração	Sequência de ritmos (1 item)	8
IV	Forma	Sequência de diferentes texturas e escolha da forma (2 itens)	10
Total do grupo			40

Segunda parte – visa avaliar a capacidade técnica básica da voz e do instrumento musical (flauta de bisel ou outro em que o aluno se sinta mais seguro), nos domínios rítmicos e melódicos. Terá uma grelha de avaliação onde constarão itens como: qualidade do som, afinação e entoação, andamento, pulsação regular, ritmo, memória musical, entre outros. Será constituída por quatro grupos e terá a pontuação máxima de 60 pontos.

Quadro 2 - Distribuição da cotação da segunda parte

Grupos	Domínios	Exercícios e número de itens	Pontuação
I	Flauta e Voz	Tocar na flauta a escala de Dó M Entoar a escala com o nome das notas	20
II	Ritmo	Reproduzir ritmo Realizar leitura rítmica	10
III	Melodia	Memorizar uma pequena melodia e entoá-la	10
IV	Peça musical	Tocar uma peça trabalhada ao longo do ciclo (à escolha do aluno)	20
Total do grupo			60

3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir na prova de audição será totalmente objetiva pois só pode haver uma solução para cada item. A cada resposta ou partes da resposta, corresponde uma pontuação pré determinada.

As respostas ilegíveis que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

Se for apresentada mais do que uma resposta ao mesmo item, só é classificada a resposta que surgir em primeiro lugar.

Na segunda parte da prova existirá uma grelha com itens de avaliação e pontuação de acordo com cada exercício. A cada item será atribuído um valor máximo para que a soma de todos não ultrapasse o valor máximo de pontos para cada grupo.

4. Material

A prova escrita é realizada na folha de enunciado. O examinando deve ser portador de caneta ou esferográfica de tinta indelével azul ou preta. Não é permitido o uso de lápis e de corretor. O examinando necessita de trazer o seu instrumento musical (flauta de bisel ou outro que seja transportável).

5. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.